



Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



Escritório da Organização Internacional
do Trabalho em Lisboa

COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Nota de Imprensa

No próximo dia 12 de Junho, comemora-se o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O PETI e o Escritório da OIT – Organização Internacional do Trabalho – em Lisboa associam-se, mais uma vez, a esta comemoração, através de uma iniciativa comum.

186 Milhões! É este o número de crianças com menos de 15 anos que trabalham no mundo, avançado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Se considerarmos a faixa etária dos 5 aos 17 anos, este número passa a 246 milhões de crianças, das quais se estima que cerca de 171 milhões são obrigadas a efectuar trabalhos perigosos tanto para a saúde como para o seu crescimento harmonioso. O trabalho infantil tem constituído preocupação de instituições, governos e parceiros sociais, que a esta problemática vêm consagrando esforços aturados e contínuos.

O **PETI** – Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2004 de 20 de Março, sucede ao Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI), como uma estrutura de projecto a funcionar na dependência do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e desenvolve, entre outras medidas, o Programa Integrado de Educação e Formação – PIEF (despacho conjunto n.º 948/2003).

Na sua origem, o PEETI (criado pela Resolução do Conselho de Ministros 75/98 de 2 de Julho) surge na sequência da extinção da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Quando, em Fevereiro de 1999, o PEETI entregou à tutela um relatório sobre o estado da arte, aprovado por unanimidade pelo Conselho Nacional de Combate à Exploração do Trabalho Infantil (CNCETI), dando assim cumprimento ao estabelecido no ponto 2 alínea a) da referida resolução, estava iniciado, em Portugal, um processo irreversível e sistemático de estudo e combate à problemática do trabalho infantil (TI) por toda a sociedade civil, já que no Conselho têm assento todos os parceiros sociais.



Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



Escritório da Organização Internacional
do Trabalho em Lisboa

Este Plano, que viu posteriormente alargado o seu horizonte temporal até Dezembro de 2003, pela Resolução de Conselho de Ministros 1/2000 de 13 de Janeiro, teve como objectivos prioritários a remediação de situações de trabalho infantil, incluindo as formas intoleráveis de exploração de menores (Convenção 182 da OIT) e a remediação do abandono escolar precoce e, conseqüentemente, a inserção também precoce no mundo do trabalho.

A acção desenvolvida pelo PEETI/PETI ao longo dos últimos anos, reconhecida como singular no contexto internacional, permitiu criar parcerias efectivas e dinâmicas com diferentes agentes, públicos e privados, contribuindo não apenas para o aumento da visibilidade do combate à exploração do trabalho infantil mas também para a execução de uma estratégia de inclusão social de jovens e crianças desfavorecidos, através de um conjunto de respostas de educação e formação, sustentadas numa metodologia de regulação próxima, que têm sido instrumentos de combate ao abandono escolar precoce e à inserção, também precoce, no mundo do trabalho.

Tendo consciência das enormes dificuldades que, diariamente, se deparam ao combate às situações de trabalho infantil e às razões que estão na sua origem, entendeu o Governo, no contexto de uma política integrada de infância e juventude, continuar a apostar numa política de prevenção que contribua decididamente para o combate à exploração do trabalho infantil e que crie condições para uma transição pacífica entre a escola e o trabalho, no respeito da Constituição e do quadro legal internacional a que Portugal se vinculou.

O PEETI/PETI tem, desde o ano 2000, um protocolo de cooperação com o IAC – Instituto de Apoio à Criança -, reformulado em 2004, com o objectivo de obtenção de respostas integradas no domínio da inserção social de crianças e jovens cuja permanência na rua é uma constante, com especial incidência sobre o grupo de vítimas das mais graves formas de exploração, promovendo o seu desenvolvimento integral na defesa e promoção dos seus direitos, bem como, prevenindo o surgimento de novas situações de perigo.

Desde a sua criação, o PEETI/PETI tem procurado, em conjunto com investigadores, Inspecção-geral do Trabalho (IGT), Ministério da Educação, Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e diversos parceiros locais, por um lado, analisar as



Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



Escritório da Organização Internacional
do Trabalho em Lisboa

causas do TI e, por outro, operacionalizar as medidas legislativas que foram surgindo ao longo da vigência do Plano. Este trabalho é complementado com acções de divulgação e de informação sobre os direitos dos menores em geral e sobre a situação do trabalho infantil em Portugal junto dos pais e encarregados de educação, dos estabelecimentos de educação e de ensino, dos empregadores e da opinião pública em geral.

A medida de excepção, no âmbito do PETI, que se apresenta como remediação quando tudo o mais falhou e à qual os jovens e suas famílias efectivamente aderem (depois de terem rejeitado outras existentes quer no sistema educativo quer na formação profissional, ou de terem sido rejeitados...) é o **PIEF** – Programa Integrado de Educação Formação (despacho conjunto n.º 948/03 publicado em D.R., II Série, n.º 223 de 26 de Setembro).

O PIEF visa a obtenção do 1º, 2º ou 3º ciclos de escolaridade, conforme as necessidades escolares dos menores. Posteriormente à conclusão do 1º e 2º ciclos, os jovens poderão optar entre a frequência de um PIEF para conclusão do 3º ciclo e a frequência de um curso de educação/formação do Ministério da Educação ou do IEFP que permitam a conclusão da escolaridade obrigatória e a obtenção de uma qualificação profissional de nível dois.

No ano lectivo de 2004/2005 estão em funcionamento 114 grupos turma no âmbito do PIEF, abrangendo cerca de **1710** jovens.

A avaliação dos resultados do trabalho do PETI e da medida PIEF tem sido positiva quer por parte dos parceiros institucionais quer pela equipa do Professor Manuel Sarmiento, da Universidade do Minho, que coordenou a avaliação externa do PETI.

Também o Comissário dos Direitos Humanos do Conselho da Europa, Senhor Álvaro Gil-Robles, no Relatório sobre direitos humanos considera, na sequência da sua visita a Portugal de 27 a 30 de Maio de 2003, que *as preocupações do PEETI já não visam apenas o trabalho infantil tradicional rural e na família mas também as formas emergentes de exploração infantil urbana e que estas crianças são mais difíceis de detectar e de recuperar do que os que habitualmente abandonam precocemente a escola.*



Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



Escritório da Organização Internacional
do Trabalho em Lisboa

Refere ainda, no mesmo relatório, que a abordagem multidisciplinar do PEETI/PETI o tornam «idealmente preparado para lidar com esta problemática» e exorta as autoridades competentes *a continuar a apoiar o Programa nos seus esforços para combater estas formas de exploração de crianças urbanas pela prostituição, mendicância e correios de droga.*

A **OIT**, a nível da cooperação internacional, tem em curso um vasto programa através do IPEC – Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. A estratégia do IPEC assenta em três vertentes: o conhecimento desta problemática; o desenvolvimento de acções preventivas, de sensibilização, formação educativa e outras; e a promoção de acções correctivas, em particular de reforço da legislação e de controlo, com maior ênfase na luta contra as piores formas de trabalho infantil, que constituem uma intolerável violação dos direitos das crianças.

Em 1999, a Conferência Internacional do Trabalho, Assembleia-Geral da OIT, aprovou por unanimidade a Convenção (nº 182) relativa à interdição das piores formas de trabalho das crianças e à acção imediata com vista à sua eliminação. Em menos de três anos, 132 países ratificaram a Convenção nº 182. Portugal encontra-se entre os primeiros países que procederam à ratificação (15.06.2000).

O Escritório da OIT em Lisboa, de acordo com os pressupostos que presidiram à sua abertura, tem norteado a sua acção através de três dimensões prioritárias: diálogo político, colaboração técnica com as principais instituições e actores em Portugal e interface entre a OIT e o mundo de língua portuguesa. É na segunda dimensão que se inscreve o Protocolo de Cooperação assinado entre o **Escritório da OIT em Lisboa e o PETI**.

Sabendo que, ao longo destes anos, o discurso sobre esta matéria tem sofrido uma evolução a que não são alheios os avanços no conhecimento deste fenómeno, e procurando aprofundar o conhecimento desta realidade, o **PETI e o Escritório da OIT em Lisboa** celebraram um Protocolo de Cooperação que, a partir de objectivos comuns, prevê diversas áreas de colaboração. Assim, está já em preparação a realização de uma Conferência Internacional, nos dias 1, 2 e 3 de Junho de 2006, em Lisboa, subordinada ao tema «O Combate ao Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa» e que contará com o envolvimento de outras organizações nacionais e internacionais.



Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



Escritório da Organização Internacional
do Trabalho em Lisboa

Também todos os jovens integrados na medida PIEF foram convidados a discutir, na primeira quinzena de Junho, a problemática do trabalho infantil em todas as suas formas e a produzir materiais alusivos a esta reflexão que serão posteriormente divulgados pelo PETI.

Joaquina Cadete

Directora do PETI

Paulo Bárcia

Director do Escritório da OIT em Lisboa